

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME  
JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3802403 SSP PE

CPF  
508.248.644-68

DATA NASCIMENTO  
04/11/1971

FILIAÇÃO  
JOSE CARLOS DOURADO DE AZEV  
EDO  
MARIA CECILIA MACDOWELL D D  
E AZEVEDO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01534909705

VALIDADE  
02/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
25/01/1993

OBSERVAÇÕES

*Jose Carlos Dourado*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UNAI, MG

DATA EMISSÃO  
03/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13958152009  
MG579546411

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2129053640

2129053640

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**012.746.386-07**

Nome  
**ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**

Nascimento  
**06/12/1982**




**CORREIOS**  
www.correios.com.br

Cartão de identificação pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Entregado  
Dezembro/2007

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Elza Maria Vieira Gaia Dourado de Azevedo

Primeiro Serviço Notarial MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-11.657.278  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2008

NOME: ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO

FUNÇÃO: NELSON ANTONIO GAIA  
ISAURA GONCALVES GAIA

NACIONALIDADE: UNAI-MG

DOC. ORIGEM: CAS. LV-B34 FL-13  
UNAI-MG

CPF: 012746386-07

DATA DE NASCIMENTO: 6/12/1982

DIR. TÍT. 1425  
NILMA FERREIS SANTOS  
ASSISTENTE EM CHEFE  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**DF**

NOME  
JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1658483 SSP DF

CPF  
779.981.701-15

DATA NASCIMENTO  
28/04/1977

FILIAÇÃO  
CLOVIS MESIANO MUNIZ  
CLEMENCIA NEPOMUCENO MESIAN  
O MUNIZ

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00039221240

VALIDADE  
18/06/2024

1ª HABILITAÇÃO  
22/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO  
01/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98526165205  
DF759296960

**DISTRITO FEDERAL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1886508535

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

## NOVA TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 2022

### MVS

Modelo: 226  
Versão: 1RN  
Série: 1  
Combustível: Diesel  
MY: 2022

### Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.956**  
Potência máxima (cv) : **170**  
Torque máximo (kgf.m) : **35,69 @ 1.750 rpm**  
Altura do solo (mm) : **213,8 / Post. 248,2**  
Altura do veículo (mm) : **1.678**

Capacidade de carga (Kg) : **1.010**  
Comprimento do veículo (mm) : **4.945**  
Entre-Eixos (mm) : **2.990**  
Largura do veículo (mm) : **1.845**  
Tanque de combustível (litros) : **60**

### Itens de Série

\*Apoio de braço frontal  
\*Ar-condicionado digital dual-zone  
\*Barras longitudinais no teto  
\*Câmera de ré  
\*Capota marítima  
\*Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada aux, Porta USB  
\*Faróis de neblina em LED  
\*Faróis Full LED  
\*Paddle-shifters  
\*Para-sol Iluminado  
\*Rodas de liga leve 6.5 x 17" + Pneu ATR 225/65 R17  
\*Tapetes em borracha  
\*Volante em Couro  
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento  
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)  
.Alarme antifurto  
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada  
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro  
.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro  
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada  
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena  
.Apoia-pé para o motorista  
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura  
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura  
.ASR (Controle de Tração)  
.Banco do motorista com regulagem de altura  
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras  
.Brake light  
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura  
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos  
.Cluster de 7" full digital  
.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão  
.Comando de áudio no volante  
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)  
.Console central com porta-objetos e porta-copos  
.Conta-giros

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)  
.Ganchos para amarração de carga na caçamba  
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)  
.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag  
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)  
.Hill descent control  
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)  
.Hodômetro digital (total e parcial)  
.Iluminação interna da caçamba  
.ITPMS (Sensor de pressão dos pneus)  
.Kit aerodinâmico  
.Kit ferramenta  
.Lanterna traseira a LED  
.LED DRL  
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência  
.Luz de leitura  
.Maçanetas na cor preta  
.Motor Turbo Diesel 170cv (torque 1.700)  
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)  
.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo  
.Para-choque frontal com over bumper integrado  
.Para-choque traseiro com soleira cromada  
.Piloto automático com controlador de velocidade  
.Porta-escadas  
.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora  
.Protetor de cárter  
.Repetidor lateral  
.Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down  
.Retrovisores externos na cor do veículo  
.Revestimento de caçamba  
.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas  
.Sensor de estacionamento traseiro  
.Suspensão traseira multilink  
.Tampa traseira dupla com abertura elétrica  
.Tanque para abastecimento com uréia Arla 32  
.Tomada 12V  
.Tração 4x4 com seletor  
.Transmissão de 9 marchas  
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)  
.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)

### Cores

#### CORES SÓLIDA BÁSICA

176 - VERMELHO COLORADO

#### CORES METÁLICA

847 - GRANITE CRYSTAL  
097 - PRATA BILLET  
852 - PRETO CARBON

#### CORES SÓLIDA

296 - BRANCO AMBIENTE

#### Revestimentos

031 - TECIDO CINZA

### Revestimento Vinculados

031

031

031

031

### Opcionais Vinculados

## Linha de produto



- .Desembaçador do vidro traseiro
- .Direção elétrica
- .Dois Tweeters
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- .ESC Off (4x4 low)
- .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- .ESS - Emergency Stop
- .Estepe "ruotino"
- .Follow me home
- .Freios ABS com EBD

- .Válvula antirrefluxo de combustível
- .Vidros climatizados verdes
- .Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
- .Volante com regulagem de altura e profundidade
- .Volante EAS - Energy Absorbing System
- .3º encosto de cabeça traseiro

### Opcionais

210	PINTURA METALICA
5CK	PINTURA SOLIDA

<b>Cores</b>	<b>Revest.</b>
<b>Incompat.</b>	<b>Incompat.</b>

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.

---

## DECLARAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2022

**Processo Administrativo:** 0052.2022

**Abertura:** 18/04/2022 – 09:00h

**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, concessionária autorizada da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.145.668/0003-37**, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, **BARREIRAS - BA**, através de seu representante legal e bastante procurador, Sr. Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz, inscrito no CPF sob o n. 779.981.701-15 e RG sob o n. 1.658.483 SSP-DF, **DECLARA para os devidos fins**

- a) **sobre ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** que tem conhecimento de todas as informações e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como cumpre plenamente as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, requisitos de habilitação para o pregão em referência, para o fiel cumprimento das obrigações, conforme o Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade ao Declarante;
- b) **sobre NÃO EMPREGO DE MENORES:** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) **sobre INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** que sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) **sobre a INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes até esta data, que impossibilitem sua habilitação no pregão em referência ou que impeçam a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e alterações;

- e) **sobre a INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE:** que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- f) **sobre a AUSÊNCIA DE VIÍNCULO:** que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, não possui em seu quadro societário, quadro de empregados ou empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) **sobre a ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA:** que a proposta comercial apresentada foi elaborada de forma independente, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009;
- h) **sobre a RESERVA DE CARGOS PARA PCD:** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

BARREIRAS - BA, 16 de abril de 2022

**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**

GRUPO PRIMAVIA – Núcleo de Licitações

Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz

Representante Legal - Procurador

## PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2022

**Processo Administrativo:** 0052.2022

**Abertura:** 18/04/2022 – 09:00h

**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, concessionária autorizada da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0003-37, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, **BARREIRAS - BA**, vem apresentar proposta para o pregão em referência, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ESPERANTINA - TO**, à saber:

### 1. DADOS DO PROPONENTE

EMPRESA: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 71.145.668/0003-37

IE: 59940706

ENDEREÇO: ROD BR 242 KM 2

CIDADE: BARREIRAS - BA

CEP: 47.804-510

REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR:

Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz

CPF: 779.981.701-15

RG: 1.658.483 SSP-DF

### DADOS PARA ENVIO DE CONTRATO:

GRUPO INFINITTY – Núcleo de Licitações

ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 56 P091 - Sala 14 - Águas Claras, Brasília - DF CEP: 71906-750

E-MAIL: [licitacoes@grupoinfinity.com.br](mailto:licitacoes@grupoinfinity.com.br)

TEL: 61 3772 6280

### 2. DADOS BANCÁRIOS

**Banco:** Bradesco Barreiras

**Agência:** 3416

**Conta Corrente:** 28738-5

**Titularidade:** PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

### 3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); Característica Física: Motorização 1956 cm3 com 170 cv / câmbio automático / direção elétrica/ ar condicionado / trio elétrico / acessório conforme catálogo e protetor de caçamba e demais itens de segurança conforme CONTRAN.	1	MARCA: Fiat MODELO: Toro VERSÃO: Freedon Turbodiesel AT9 4x4 COR: Branco Ambiente ANO FAB/ ANO MOD: 2022/2022	300.000,00	300.000,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

### 4. DECLARAÇÕES

- a) Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- b) Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, conforme especificado em edital;
- c) Declaramos que o **prazo de garantia do objeto desta proposta, será de 12 (doze) meses**, conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo;
- d) Declaramos e garantimos formalmente a plena disponibilidade no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, de peças, partes e componentes de reposição exigido pelo veículo vendido, o compromisso estendendo-se por 60 (sessenta) meses, contados do faturamento;
- e) Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, bem como temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento descrito em Edital;

- g) Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado, bem como também os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, taxas e todos os demais encargos, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais, sendo esta proponente responsável por quais quer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos

BARREIRAS - BA, 18 de abril de 2022

**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**

GRUPO PRIMAVIA – Núcleo de Licitações

Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz

Representante Legal - Procurador

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa, PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede em Rod Br 242 Km 02 s/n Novo Horizonte Barreiras-BA, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0003-37, forneceu 20 (vinte) veículos de passeio zero km, conforme Pregão Presencial nº 005/2018, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Barreiras/BA, 10 de agosto de 2021.

  
Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa  
Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**

CNPJ 13.654.405/0001-95

2

Secretaria Municipal da Fazenda

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

CGA

4162

ANO

2022

O Prefeito Municipal de Barreiras - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

Licença a Firma **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ Nº **71.145.668/0003-37**

Estabelecida à **ROD BR 242 KM 2 SN NOVO HORIZONTE - BARREIRAS - BA**

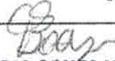
Nesta cidade, para funcionamento do seu estabelecimento comercial, no ramos de:  
**45.11-1 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

em horário normal.

Válido até **31/12/2022**

Observações: Alvara Ambiental nº 2021/0000189 vencimento em 18/11/2022; CLCB Nº 074/2022, válido até 31/12/2022

**Este Alvará de Licença deverá ser conservado em lugar bem visível, dentro do próprio estabelecimento.**

  
**NUBIA SOUZA VILAS BOAS**  
Matrícula nº 10.602  
**FISCAL DE TRIBUTOS**

Departamento de Receita e Fiscalização

Barreiras (BA), em 25 de janeiro de 2022.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 31204215060	<b>CNPJ</b> 71.145.668/0001-75	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Primavia Veiculos Ltda		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 115
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	50824864468	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468	720193458817007942 4	28/04/2020 a 29/04/2023	Sim
Contador	01295885638	RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638	588640943656844833 2	14/07/2020 a 14/07/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.  
D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/07/2021 às 17:36:52

FE.6A.1C.CD.FF.ED.9F.21  
85.F8.E4.49.FD.E0.E1.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Primavia Veiculos Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.145.668/0001-75  
 Número de Ordem do Livro: 115  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 86.858.829,75	R\$ 82.688.053,18
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 61.653.911,85	R\$ 57.293.544,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.954.650,33	R\$ 12.863.503,05
CAIXA		R\$ 49.114,25	R\$ 33.546,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.467.600,85	R\$ 3.686.306,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.437.935,23	R\$ 9.143.649,46
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 33.568.340,64	R\$ 33.024.993,01
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 17.667.455,44	R\$ 15.714.087,97
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 782.297,47	R\$ 722.937,20
ADIANTAMENTOS		R\$ 909.583,24	R\$ 2.854.020,92
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 448.693,47	R\$ 279.858,07
DEPÓSITOS EM JUÍZO		R\$ 0,00	R\$ 80.277,83
EMPRÉSTIMOS		R\$ 13.685.311,02	R\$ 13.298.811,02
ESTOQUES		R\$ 20.130.920,88	R\$ 11.405.048,33
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS		R\$ 7.331.277,66	R\$ 1.770.185,75
VEÍCULOS SEMI NOVOS		R\$ 7.559.462,46	R\$ 4.256.430,06
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 3.378.682,39	R\$ 3.966.704,08
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.861.498,37	R\$ 1.411.728,44
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 25.204.917,90	R\$ 25.337.711,07
INVESTIMENTOS		R\$ 130.318,07	R\$ 55.282,01
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 130.318,07	R\$ 55.282,01
IMOBILIZADO		R\$ 25.074.599,83	R\$ 25.282.429,06
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 30.495.122,14	R\$ 33.165.318,63
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC TANGÍVEIS		R\$ (5.420.522,31)	R\$ (7.882.889,57)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 56.797,72
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 56.797,72
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 56.797,72
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 86.858.829,75	R\$ 82.688.053,18
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 66.379.145,23	R\$ 60.162.666,39
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 60.803.839,11	R\$ 53.489.231,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Primavia Veiculos Ltda  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.145.668/0001-75  
 Número de Ordem do Livro: 115  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
**Balanço / DRE Consolidado**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 22.181.413,36	R\$ 16.976.369,11
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.754.743,19	R\$ 3.821.990,92
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 21.560,00	R\$ 21.560,00
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 12.928.497,15	R\$ 12.977.881,89
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 19.917.625,41	R\$ 19.469.928,63
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 221.501,41
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.093.254,32	R\$ 1.113.168,15
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 644.890,62	R\$ 672.918,35
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 448.363,70	R\$ 440.249,80
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 322.358,84	R\$ 189.958,90
IMPOSTOS SVENDAS		R\$ 322.358,84	R\$ 189.958,90
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 4.159.692,96	R\$ 5.370.307,38
PROVISOES		R\$ 4.058.567,01	R\$ 4.303.927,37
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 57.259,29	R\$ 982.259,29
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 43.866,66	R\$ 84.120,72
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.148.914,85	R\$ 7.968.914,85
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.148.914,85	R\$ 7.968.914,85
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 2.302.555,29	R\$ 2.122.555,29
PASSIVOS CONTINGENTES		R\$ 5.846.359,56	R\$ 5.846.359,56
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.283.107,80	R\$ 10.800.357,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.611.014,10	R\$ 2.659.350,27
LUCROS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )		R\$ 3.313.438,27	R\$ 3.361.774,44
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS ( RES CFC 1159/09 )		R\$ (702.424,17)	R\$ (702.424,17)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.327.093,70	R\$ 4.796.007,29
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 2.327.093,70	R\$ 4.796.007,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Primavia Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 115

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 673.516,25	R\$ 381.968,76
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 673.516,25	R\$ 381.968,76
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 673.516,25	R\$ 381.968,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 3

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: Primavia Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 115

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**Balanco / DRE Consolidado**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>		R\$ 2.327.093,70	R\$ 4.796.007,29
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		R\$ 182.671.210,04	R\$ 175.596.242,66
<b>VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS</b>		R\$ 182.671.210,04	R\$ 175.596.242,66
VEICULOS NOVOS		R\$ 85.486.422,03	R\$ 85.617.794,07
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 50.724.798,71	R\$ 47.149.667,81
<b>VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS</b>		R\$ 25.107.097,96	R\$ 25.464.965,93
VENDA SERVIÇOS		R\$ 9.887.920,51	R\$ 8.123.338,81
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 11.464.970,83	R\$ 9.240.476,04
<b>(-) IMPOSTOS S/ VENDAS</b>		R\$ (4.526.061,16)	R\$ (4.258.713,35)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (311.862,56)	R\$ (123.843,43)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (311.862,56)	R\$ (123.843,43)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (543.455,87)	R\$ (517.186,29)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (301.156,60)	R\$ (265.953,30)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (43.182,40)	R\$ (44.740,58)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (199.116,87)	R\$ (206.492,41)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (1.974.609,66)	R\$ (2.126.791,49)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (1.248.769,03)	R\$ (1.296.694,27)
DIVS (-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (126.678,71)	R\$ (148.608,88)
DIVS (-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (599.161,92)	R\$ (681.488,34)
DIVS (-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (1.290.494,26)	R\$ (1.109.541,11)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (600.514,22)	R\$ (493.575,64)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (123.089,68)	R\$ (109.881,25)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (566.890,36)	R\$ (506.084,22)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (405.638,81)	R\$ (381.351,03)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (71.369,04)	R\$ (68.024,87)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (334.269,77)	R\$ (313.326,16)
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		R\$ (140.027.582,86)	R\$ (140.918.744,34)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (140.027.582,86)	R\$ (140.918.744,34)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (75.732.519,61)	R\$ (79.696.421,47)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (44.282.603,19)	R\$ (40.271.281,71)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (18.127.585,46)	R\$ (17.587.047,33)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (1.884.874,60)	R\$ (3.363.993,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Primavia Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 115

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (28.511.895,86)	R\$ (20.838.826,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.857.540,09)	R\$ (3.881.895,48)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (2.508.922,01)	R\$ (2.198.712,48)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (195.574,59)	R\$ (26.482,01)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (1.088.390,84)	R\$ (568.613,65)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (2.064.652,65)	R\$ (1.088.087,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (11.992.081,50)	R\$ (7.535.089,11)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (5.861.645,57)	R\$ (2.551.207,80)
(-) PROVISOES		R\$ (2.120.168,06)	R\$ (1.839.109,38)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (3.357.822,56)	R\$ (2.961.817,58)
(-) BENEFICIOS		R\$ (592.445,31)	R\$ (122.754,70)
(-) PRO LABORE		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.199,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (10.662.274,27)	R\$ (9.421.842,04)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (87.445,69)	R\$ (75.308,52)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (402.056,61)	R\$ (477.470,63)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (157.684,67)	R\$ (111.229,93)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (400.931,10)	R\$ (247.900,35)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (1.554.006,11)	R\$ (1.280.970,33)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.392.834,61)	R\$ (3.053.467,16)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (971.178,54)	R\$ (645.063,33)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (29.135,98)	R\$ (2.397,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.923.002,33)	R\$ (2.311.121,84)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.743.998,63)	R\$ (1.216.912,70)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 5.865.554,87	R\$ 8.109.234,76
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.190.430,46	R\$ 8.118.272,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.190.430,46	R\$ 8.118.272,77
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (309.080,20)	R\$ (15.728,88)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (309.080,20)	R\$ (15.728,88)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (15.795,39)	R\$ 6.690,87
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ (15.795,39)	R\$ 6.690,87
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (11.964.052,45)	R\$ (10.458.879,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.523.917,97	R\$ 1.025.432,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Primavia Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 115

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 783.032,12	R\$ 102.468,09
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 740.885,85	R\$ 922.964,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.487.970,42)	R\$ (11.484.311,14)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (136.336,76)	R\$ (77.642,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (13.351.633,66)	R\$ (11.406.668,28)
(-) PROVISOES		R\$ (1.180.078,88)	R\$ (2.434.306,81)
(-) PROVISOES		R\$ (1.180.078,88)	R\$ (2.434.306,81)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.180.078,88)	R\$ (2.434.306,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.EE.2B.60.12.12.CF.FA.09.57.1F.5F.D2.B6.C1.AF.5F.2B.70.32-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 3 de 3

## PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº 4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009.

#### 0.1 DAS PARTES CONTRATANTES:

Como atuais e únicos sócios desta sociedade,

##### 0.1.1 JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de Identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000;

##### 0.1.2 ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000.

Autorizados pela legitimidade de suas participações, deliberam os contratantes alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da mencionada empresa, tudo de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem, as quais reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si, seus herdeiros e/ou sucessores seja a que título for.

A presente alteração de Contrato Social tem por objetivo efetuar as seguintes alterações: a) Abertura de nova filial; b) A consolidação do Contrato Social.

#### 1.0 DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Continuando o processo de expansão das atividades desenvolvidas pela empresa, decidem os sócios criarem uma nova filial, localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

#### 2.0 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios contratantes, considerando os negócios jurídicos pactuados neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual substitui na sua integralidade as cláusulas anteriormente existentes, ficando nulas de pleno direito e sem nenhum valor, uma vez que passam a prevalecer às cláusulas constantes do presente instrumento a seguir explicitadas:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº

4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009, o sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000 e **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000, têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### **I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE - CLÁUSULA PRIMEIRA**

- A sociedade empresária girará sob a denominação social de "**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.**", com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.
- A sociedade usará a denominação de fantasia "**PRIMAVIA**", a qual será usada independentemente do uso da denominação social.

#### **II – FILIAIS - CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

- Filial 01** - Localizada na Marginal da BR 040, 1.851, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais CEP 38.600-000, **NIRE/JUCEMG** 3190108147-2 21/12/1995, CNPJ 71.145.668/0002-56;
- Filial 02** - Localizada na Rodovia BR 242, Km 2, Bairro Novo Horizonte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, **NIRE/JUCEMG** 0090008370-1, 24/06/2003, **NIRE/JUCEB** 29900721485, 03/07/2003, CNPJ 71.145.668/0003-37;
- Filial 03** - Localizada na Rodovia BR 020, KM 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, **NIRE/JUCEMG** 0090011839-3, 16/08/2005, **NIRE/JUCEB** 29900790321 30/08/2005, CNPJ 71.145.668/0004-18;
- Filial 04** - Localizada na Via Marginal BR 040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba F, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-000, **NIRE/JUCEMG** 5290051191-8, 04/04/2007, **NIRE/JUCEG** 52900511918 11/05/2007, CNPJ 71.145.668/0005-07;
- Filial 05** - Localizada na Avenida Cristalina, 202, Bairro Setor Sul, Município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.802-410, **NIRE/JUCEMG** 0090015880-8, 16/01/2008, **NIRE/JUCEG** 52900529272, 30/01/2008, CNPJ 71.145.668/0006-80.
- Filial 06** - Localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

As filiais desempenham as mesmas atividades mercantis da matriz.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

#### **III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de setembro de 1993, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

#### **IV – OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA**

- A sociedade é de natureza empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado e tem por objetivos sociais: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, produtos derivados do petróleo, agenciamento de veículos usados e prestação de serviços técnicos de reparos, manutenção, lavagem e lubrificação de veículos.
- O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.
- O objeto social será desenvolvimento de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observados as conveniências do mercado.



2

#### **V – CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>3.345.000,00</b>

- a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentos onze mil e quinhentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;
- b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **VI- ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador.

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papeis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

- § 1º- Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.
- § 2º- As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pelo sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.



- § 3º- O sócio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.
- § 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.
- § 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

#### **VII- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

#### **VIII- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA**

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembléia para este fim, independentemente do que dispõe o Art.º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

#### **PARAGRAFO ÚNICO**

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

#### **IX- DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA**

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficara vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

#### **X- DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA**

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguiu em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao sócio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, quer terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retirante ou pré-morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão ao sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações deverá ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetária de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer quaisquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré-morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

#### **XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de ¾ do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressaltando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrario entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

Qualquer dos sócios, com a concordância dos demais ou todos eles, mediante rateio entre si, na proporção das quotas que possuírem, poderão adquirir preferencialmente as quotas do sócio dissidente.

**XII- DO FORO JURÍDICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As partes elegem o foro do município de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

**XIII-DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XIV-DAS DECLARAÇÕES FINAIS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os contratantes declaram que aceitam os negócios ora contratados, exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

Os sócios serão excluídos da sociedade por justa causa, no caso de descumprimento de suas obrigações, por incapacidade, deslealdade, irresponsabilidade para com a mesma, conforme prevê o (Art. 1085 CC/2002, parágrafo único).

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento de 22ª Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de firmadas pelos contratantes e por duas testemunhas idôneas, juridicamente capazes e a tudo presente, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e posteriormente registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Unai (MG), 21 de maio de 2010.

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR.**

*[Handwritten signature]*

**ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**  
Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

Nome: **Rodrigo Nicolau Ribeiro.**  
CPF nº. 012.958.856-38  
RG nº. MG-11.026.425 SSP/MG

*[Handwritten signature]*

Nome: **José Geraldo Rodrigues Gonçalves.**  
CPF nº. 338.468.126-66  
RG nº. 678.294 SSP/DF

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB C.NRO.:435333  
EM 09/06/2010  
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

AC08093807 10/214.093-6

*[Handwritten signature]*

**JUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB Nº: 52900586217  
Protocolo: 10/080094-7, DE 18/06/2010  
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA  
Soc. Geral - M<sup>o</sup> DAS GRAÇAS S<sup>o</sup> DR ASSIS  
D 068621

**JUCEMG**

**JUCEG**  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AUX. 98369  
AUX. 98370

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião  
R. José do Patrocínio, 667-Centro-Unai-MG  
Telefone: (38) 3676-4044 Fax: (38) 3676-1760

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[96602800]-JOSE CARLOS DOURADO DE.....  
AZEVEDO JUNIOR.....  
[966E1vj1]-ELZA MARIA VIEIRA GAIA.....  
DOURADO DE AZEVEDO.....  
Em: 5.56; Tx: 1.84; Rec: 0.34; Tot: 7.74  
Unai/MG 26/05/2010

Em testemunha da Verdade  
**EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR**  
ESCRIVÃO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/04/2022 10:41:37

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **71.145.668/0003-37**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMAVERIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.145.668/0003-37

Certidão nº: 7751486/2022

Expedição: 08/03/2022, às 12:01:58

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.145.668/0003-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



04/04/2022

005606762

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005606762****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: 71.145.668/0003-37, estabelecida na ROD BR 242 KM 2 S/N, NOVO HORIZONTE, CEP: 47804-510, Barreiras - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:****005606762**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.145.668/0003-37

**Razão Social:**PRIMAVIA VEICULOS LTDA

**Endereço:** R EUCLIDES DA CUNHA 1 LOJA / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA /  
47804-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041100231231741556

Informação obtida em 12/04/2022 10:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
**SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000942/2022.E

Nome/Razão Social: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**  
Nome Fantasia: **PRIMAVIA VEICULOS**  
Inscrição Municipal: **4162** CPF/CNPJ: **71.145.668/0003-37**  
Endereço: **ROD BR 242 KM 2, SN**  
**NOVO HORIZONTE BARREIRAS - BA CEP: 47804-510**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 08/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600006865030000008163090000942202203089**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221736437**

RAZÃO SOCIAL	
<b>PRIMAVIA VEICULOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>059.940.706</b>	<b>71.145.668/0003-37</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRIMAVIA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
31204215060	71.145.668/0003-37	03/07/2003	03/07/2003
Endereço: RODOVIA BR 242, S/N KM 2, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS, BA - CEP: 47804510			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/03/2009	96895312		
Ato:	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE		
Evento:	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	29900721485	CNPJ:	71.145.668/0003-37
Endereço: RODOVIA BR 242, S/N KM 2, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS, BA - CEP: 47804510			
NIRE:	29900790321	CNPJ:	71.145.668/0004-18
Endereço: RODOVIA BR 020 KM 211 BL V SALA 01, SEDE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			
Observação			

SALVADOR - BA, 10 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226571734

página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMA VIA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 71.145.668/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:04 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **DFA7.126D.1641.57E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.145.668/0003-37</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIMA VIA VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIMA VIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 242 KM 2</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.804-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021** às **13:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**DADOS DE CAPTAÇÃO DO BALANÇO****EMPRESA:** PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 71.145.668/0003-37**IE:** 59940706**EXERCÍCIO:** 2020

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 57.293.544,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ 25.337.711,07
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ 60.162.666,39
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 82.688.053,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ 7.968.914,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 10.800.357,56
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.345.000,00

**ÍNDICES/INDICADORES FINANCEIROS**

SOLVÊNCIA GERAL = $AT / PC + PNC$	1,21
LIQUIDEZ GERAL = $AC + RLP / PC + PNC$	1,21
LIQUIDEZ CORRENTE = $AC / PC$	,95
ENDIVIDAMENTO TOTAL = $PC + PNC / AT$	0,82

**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**

GRUPO PRIMAVIA

CONTADOR: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO

CRC: MG-077730/O-6

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
<b>Data da Consulta: 17/09/1921</b>		<b>Número da Consulta:</b>

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b>	71.145.668/0003-37	<b>Inscrição Estadual:</b>	059.940.706	<b>UF:</b>	BA
<b>Razão Social:</b>	PRIMAVIA VEICULOS LTDA				

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RODOVIA BR 242 KM 2				
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	NOVO HORIZONTE
<b>UF:</b>	BA	<b>Município:</b>	BARREIRAS	<b>CEP:</b>	47800000
<b>Endereço Eletrônico:</b>	cascia.lima@vianissan.com.br			<b>Telefone:</b>	(61 ) 34428289

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	23/07/2003	<b>Usuário SEPD :</b>	-----		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	23/07/2003		
<b>Condição:</b>	NORMAL				
<b>Observações:</b>					
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	C/CORRENTE FISCAL				

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0001- 75, com sede em Unaí-MG à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1.091, Bairro Centro, e suas Filiais, a saber: **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0002-56, com sede em Paracatu-MG à Marginal da BR-040, no 1851, Bairro Nossa Sra. de Fátima; **Filial 02:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0003-37, com sede em Barreiras-BA na Av. Cleriston Andrade, no 2095, Bairro São Miguel; **Filial 03:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0004-18, com sede em Luís Eduardo Magalhães-BA à Rodovia BR 020, Km 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede; **Filial 04:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0005-07, com sede em Valparaíso de Goiás-GO à Via Marginal BR-040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba "F"; **Filial 05:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0006-80, com sede em Formosa-GO, à Avenida Cristalina, no 202, Bairro Setor Sul e **Filial 06:** inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0007-60, com sede em Luziânia-GO, na Avenida Marginal A, 710, Bairro Vila Juracy, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 35.170.602/0001-71, com sede no Aeroporto Juscelino Kubitscheck, UC 4007, Área Especial, s/no, Lago Sul, Brasília-DF, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.253.884/0001-38, com sede na Av. Barão do Rio Branco, no 209, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.168.524/0001-99, com sede na Rua Aldeia, no 10, Bairro Centro, em Unaí-MG e sua **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o no 17.168.524/0002-70, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no 805, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, **PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.929.982/0001-42, com sede na Rodovia BR-020, no 209, Loja 'B', km 01, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.730.943/0001-72, com sede na Rua Prefeito João Costa, no 780, Bairro Centro em Unaí-MG, **VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 28.239.067/0001-00, com sede na Quadra 101 Norte, Avenida NS 1, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1A, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas-TO e sua **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o no 28.239.067/0002-83, com sede na Av. Marginal Neblina, no 1.350, Loteamento Alaska, Araguaína-TO, **PRIMAVIA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0001-07, com sede na Quadra 19, s/n, lote 01, Gleba F, Parque Esplanada III, em Valparaíso de Goiás-GO; e suas filiais, a saber: **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0002-80, com sede à Av. Barão do Rio Branco, no 251, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **Filial 02:** inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0003-60, localizada no Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, s/n, Lote 07, SHIS, em Brasília-DF, **Filial 03:** inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0004-41, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no 805, Loja A, Bairro Esplanada em Montes Claros-MG, **Filial 04:** inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0005-22, com sede Av. Marginal Neblina, no 1192, Qd 01, Lt 01, Loteamento Alaska, em Araguaína/TO e **Filial 05:** inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0006-03, com sede na Qd 101 Sul, Avenida NS 1, SN, Conj. 02, Lt. 03, Bloco B, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, **PRIMAVIA FRANCE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 42.128.438/0001-08, com sede na Av. Barão do Rio Branco, no 251, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, CEP 47.813-010 e suas filiais, a saber: **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o no 42.128.438/0002-80, com sede na Quadra 401 sul, - Av Teotonio Segurado (ACSU SO 40), Conj 01, lote 18, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, **Filial 02:** inscrita no CNPJ sob o no. 42.128.438/0003-61, com sede na Av. Deputado Plinio Ribeiro, 805, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, **PRIMAVIA BOATS SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 43.086.367/0001-82, com sede no Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, s/n, Lote 07A Parte C, em Brasília-DF, todas neste ato representadas pelo Sr. **JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro,



casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. no: 3.802.403 SSP-PE e inscrito no CPF no 508.248.644-68, residente e domiciliado na SMDB, Conjunto 6, Lote 3, Casa B, Setor de Mansões Dom Bosco, Brasília-DF, constituem seus bastantes procuradores **JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ**, portador da CI no 1.658.483 – SSP/DF, CPF no 779.981.701-15, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, natural de Anápolis-GO, residente e domiciliário à CSB 10, Lote 02, Bloco A, Apto. 403, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP 72.015- 605, e **CLÁUDIO MATEUS CAMARGO**, portador da CI no 2.680.113 – SSP/DF, CPF no 769.854.581-49, brasileiro, administrador de empresas, casado, natural de Montes Claros-MG, residente e domiciliário à SQS 104, Bloco C, Apto. 603, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.343-030, com poderes amplos e gerais para o fim único de representar as Outorgantes:

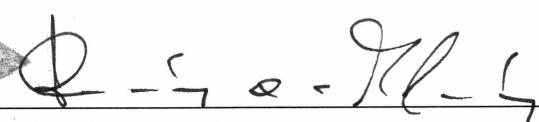
**1) ISOLADAMENTE:** perante órgãos da Administração Pública Direta e/ou Indireta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, relativamente à participação em quaisquer modalidades de licitações, que tenha por objeto a contratação para fins de compra de veículos zero km e/ou a contratação para fins de compra de peças automotivas e/ou serviços de mão de obra em manutenção de veículos das marcas representadas pelas OUTORGANTES, podendo o referido OUTORGADO promover cadastro das mesmas, retirar editais, apresentar e assinar proposta comercial, assinar declarações, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de esclarecimento e reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação, que comporá o preço e/ou percentual de desconto final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços ou quaisquer outras condições permitidas em lei ou em outras condições oferecidas, prestar cauções e/ou apresentar e levantar garantias contratuais, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato;

**2) EM CONJUNTO** sempre com pelo menos um dos outorgados acima e com **MARIA CLARA WELLMAN DOURADO DE AZEVEDO**, portadora da CI no 8.047.020 – SDS/PE, CPF no 095.464.044-62, brasileira, empresária, solteira, natural de Recife-PE, residente e domiciliária à SGCV, Lote 13, Apto. 922 B, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-630: assinar contratos, podendo ainda serem praticados todos os demais atos necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, ficando expressamente vedado o substabelecimento para terceiros, dos poderes outorgados nesta. Os OUTORGADOS ora nomeados, deverão observar na representação das OUTORGANTES, as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei Federal n. 12.846/2013.

Tendo o presente instrumento a validade de 01 (um) ano a contar da presente data.

Unai-MG, 07 de março de 2022

Cartório Guará  
Lucas

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR  
p/ Outorgantes



5º CÍRCULO DE NOTAS, PROTESTO, R.D.P.J. E PROTESTO - DF

2º Bloco - Pres. Especial GUARA I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003  
E-SCN Nº 101 - 2º Andar - TITULAR: Fmiva Moreira de Araújo

AB033841

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

[5RWi48MF]-JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR

TJDFT20220400084767PRPR

Para consultar selo, [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Brasília-DF, 09 de Março de 2022

EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE

LUCAS CARVALHO ESPINDOLA DE MOURA-AUXILIAR



# Relatório de Conferência

## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Esperantina	0052/2022	011/2022

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
71.145.668/0003-37	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
47800-001	Rua Humaitá, sn		
Bairro		Cidade / UF	
Centro		Barreiras / BA	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
JEFERSON NEPOMUCENO MESIANO MUNIZ		licitacoes@grupoinfinity.com.br	6137726280
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	18/04/2022 08:17:02		

## Documentos

Link
<a href="#">Cartão CNPJ se Pessoa Jurídica</a>
<a href="#">Contrato Social ou Estatuto se Pessoa Jurídica</a>
<a href="#">Doc de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica</a>
<a href="#">Procuração se for o caso</a>
<a href="#">Documento de Identificação com foto se Pessoa Física</a>
<a href="#">GI0379 DECLARACOES.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - ACT PREF BARREIRAS.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - ALVARA DE FUNCIONAMENTO0 EMIT25_01_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - BALANÇO CONTABIL 2020.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 CNDT VAL 04_09_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 CONSOLIDADA TCU VAL 04_05_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 FALENCIA E REC JUDICIAL VAL 04_05_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 FGTS VAL 10_05_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 MUNICIPAL VAL 06_06_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 SEFAZ - BA VAL 15_06_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 SIMPLIFICADA EMIT 10_03_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CERTIDA0 TRIBUTOS FEDERAIS VAL 31_07_2022.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CNPJ.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - CONTRATO SOCIAL 22A ALT CONSOLIDADA.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - INDICES FINANCEIROS 2020.pdf</a>
<a href="#">GP FIAT BARREIRAS BA - INSCRICAO ESTADUAL.pdf</a>
<a href="#">FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT MY2022.pdf</a>

## Lotes e Itens

**Lote 1 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); Característica Física: motorização/câmbio/tipo de direção/ar condicionado/trioelétrico/acessório; Especificação: mínimo de 140 cv/manual/hidráulica ou elétrica/possui/possui/protetor de caçamba**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); Característica Física: Motorização 1956 cm3 com 170 cv / câmbio automático / direção elétrica/ ar condicionado / trio elétrico / acessório conforme catálogo e protetor de caçamba e demais itens de segurança conforme CONTRAN.	1	200.666,67	R\$ 200.500,00
<b>Marca:</b> FIAT	<b>Fabricante:</b> FIAT	<b>Modelo:</b> TORO FREEDOM TD AT 4X4	

## Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

Esperantina / TO

**Impressão:** 18/04/2022 11:11:21

---

João Marcos Costa Pimentel



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.145.668/0003-37</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRIMA VIA VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIMA VIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 242 KM 2</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.804-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO HORIZONTE</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2021** às **13:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº 4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009.

#### 0.1 DAS PARTES CONTRATANTES:

Como atuais e únicos sócios desta sociedade,

##### 0.1.1 JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de Identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000;

##### 0.1.2 ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000.

Autorizados pela legitimidade de suas participações, deliberam os contratantes alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da mencionada empresa, tudo de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem, as quais reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si, seus herdeiros e/ou sucessores seja a que título for.

A presente alteração de Contrato Social tem por objetivo efetuar as seguintes alterações: a) Abertura de nova filial; b) A consolidação do Contrato Social.

#### 1.0 DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Continuando o processo de expansão das atividades desenvolvidas pela empresa, decidem os sócios criarem uma nova filial, localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

#### 2.0 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

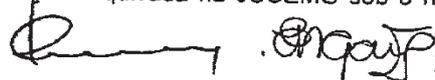
Os sócios contratantes, considerando os negócios jurídicos pactuados neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual substitui na sua integralidade as cláusulas anteriormente existentes, ficando nulas de pleno direito e sem nenhum valor, uma vez que passam a prevalecer às cláusulas constantes do presente instrumento a seguir explicitadas:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº



4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009, o sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000 e **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000, têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### **I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE - CLÁUSULA PRIMEIRA**

- A sociedade empresária girará sob a denominação social de "**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.**", com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.
- A sociedade usará a denominação de fantasia "**PRIMAVIA**", a qual será usada independentemente do uso da denominação social.

#### **II – FILIAIS - CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

- Filial 01** - Localizada na Marginal da BR 040, 1.851, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais CEP 38.600-000, **NIRE/JUCEMG** 3190108147-2 21/12/1995, CNPJ 71.145.668/0002-56;
- Filial 02** - Localizada na Rodovia BR 242, Km 2, Bairro Novo Horizonte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, **NIRE/JUCEMG** 0090008370-1, 24/06/2003, **NIRE/JUCEB** 29900721485, 03/07/2003, CNPJ 71.145.668/0003-37;
- Filial 03** - Localizada na Rodovia BR 020, KM 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, **NIRE/JUCEMG** 0090011839-3, 16/08/2005, **NIRE/JUCEB** 29900790321 30/08/2005, CNPJ 71.145.668/0004-18;
- Filial 04** - Localizada na Via Marginal BR 040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba F, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-000, **NIRE/JUCEMG** 5290051191-8, 04/04/2007, **NIRE/JUCEG** 52900511918 11/05/2007, CNPJ 71.145.668/0005-07;
- Filial 05** - Localizada na Avenida Cristalina, 202, Bairro Setor Sul, Município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.802-410, **NIRE/JUCEMG** 0090015880-8, 16/01/2008, **NIRE/JUCEG** 52900529272, 30/01/2008, CNPJ 71.145.668/0006-80.
- Filial 06** - Localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

As filiais desempenham as mesmas atividades mercantis da matriz.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

#### **III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de setembro de 1993, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

#### **IV – OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA**

- A sociedade é de natureza empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado e tem por objetivos sociais: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, produtos derivados do petróleo, agenciamento de veículos usados e prestação de serviços técnicos de reparos, manutenção, lavagem e lubrificação de veículos.
- O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.
- O objeto social será desenvolvimento de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observados as conveniências do mercado.



#### **V – CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>3.345.000,00</b>

- a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentos onze mil e quinhentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;
- b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **VI- ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador.

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papeis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A. Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

- § 1º. Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.
- § 2º- As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pelo sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.



- § 3º- O sócio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.
- § 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.
- § 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

#### **VII- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

#### **VIII- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA**

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembléia para este fim, independentemente do que dispõe o Art.º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

#### **PARAGRAFO ÚNICO**

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

#### **IX- DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA**

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficara vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

#### **X- DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA**

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguiu em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao sócio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, quer terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retirante ou pré-morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão ao sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações deverá ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetária de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer quaisquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré-morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

#### **XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de ¾ do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressaltando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrario entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

Qualquer dos sócios, com a concordância dos demais ou todos eles, mediante rateio entre si, na proporção das quotas que possuírem, poderão adquirir preferencialmente as quotas do sócio dissidente.

**XII- DO FORO JURÍDICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As partes elegem o foro do município de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

**XIII-DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XIV-DAS DECLARAÇÕES FINAIS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os contratantes declaram que aceitam os negócios ora contratados, exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

Os sócios serão excluídos da sociedade por justa causa, no caso de descumprimento de suas obrigações, por incapacidade, deslealdade, irresponsabilidade para com a mesma, conforme prevê o (Art. 1085 CC/2002, parágrafo único).

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento de 22ª Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de firmadas pelos contratantes e por duas testemunhas idôneas, juridicamente capazes e a tudo presente, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e posteriormente registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Unai (MG), 21 de maio de 2010.

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR.**

*[Handwritten signature]*

**ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**  
Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

Nome: **Rodrigo Nicolau Ribeiro.**  
CPF nº. 012.958.856-38  
RG nº. MG-11.026.425 SSP/MG

*[Handwritten signature]*

Nome: **José Geraldo Rodrigues Gonçalves.**  
CPF nº. 338.468.126-66  
RG nº. 678.294 SSP/DF

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º: 435333  
EM 09/06/2010  
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

AC08093807 10/214.093-6

*[Handwritten signature]*

**JUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB Nº: 52900586217  
Protocolo: 10/080094-7, DE 18/06/2010  
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA  
Soc. Geral - M. DAS GRAÇAS C. E. DR ASSIS  
D 068621

**JUCEG**  
serviço  
Unai - MG  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AUX. 98369  
AUX. 98370

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião  
R. José do Patrocínio, 667 - Centro - Unai - MG  
Telefone: (38) 3676-4044 - Fax: (38) 3676-1760  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[96602800]- JOSE CARLOS DOURADO DE.....  
AZEVEDO JUNIOR.....  
[966E1vj1]- ELZA MARIA VIEIRA GAIA.....  
DOURADO DE AZEVEDO.....  
Em: 5.56; Tx: J: 1.04; Rec: 0.34; Tot: 7.74  
Unai/MG 26/05/2010  
Em testemunha da Verdade  
**EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR**  
ESCRIVENTE

